

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 11/09/2008

(\*) Portaria/MEC nº 1.131, publicada no Diário Oficial da União de 11/09/2008



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Fundação Salvador Arena		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Termomecânica, com sede no município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.		
<b>RELATORA:</b> Marília Ancona-Lopez		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.012803/2005-25		
<b>SAPIEnS Nº:</b> 20050006897		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>149/2008</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>7/8/2008</b>

**I – RELATÓRIO**

Em 24/6/2005, a Fundação Salvador Arena solicitou ao MEC o recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Termomecânica, credenciada pela Portaria MEC nº 3.605, de 19/12/2002, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2002. A IES oferece atualmente os seguintes cursos superiores de tecnologia reconhecidos pelo MEC:

- Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, reconhecido pela Portaria MEC nº 250, de 25/1/2005;
- Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, reconhecido pela Portaria SETEC nº 473, de 8/8/2007;
- Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial, reconhecido pela Portaria MEC nº 259, de 26/1/2005;
- Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, reconhecido pela Portaria SETEC nº 274, de 5/4/2007.

A análise inicial dos documentos apresentados mostra que a Mantenedora atendeu às exigências da legislação em vigor. O Plano de Desenvolvimento Institucional foi recomendado pela Comissão responsável por sua análise. Após o cumprimento de diligências, o regimento da IES foi recomendado pela Coordenação Geral de Legislação e Normas da Educação Superior.

Após as análises pertinentes à SESu, o processo foi encaminhado ao INEP, que designou uma comissão de especialistas a fim de verificar *in loco* as condições da IES. A comissão foi composta por César Ricardo Maia de Vasconcelos, Luiz Antonio Hunold de Oliveira Damas e Nélio Victor de Oliveira. A visita à instituição ocorreu entre os dias 13 a 15/12/2007 e em 27/2/2008 foi apresentado o Relatório nº 52.210.

No Relatório de Verificação *in loco*, a comissão de especialistas do INEP ponderou sobre várias dimensões da IES, tendo a conceituação global sobre tais itens sido “*muito boa*”, *refletindo uma situação de atendimento dos padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação*.

Segundo a comissão, *existe uma ótima articulação entre PDI e PPI. A Comissão percebeu que a IES, mesmo sendo Faculdade de Tecnologia, e, portanto, não tendo obrigação de desenvolver pesquisa e tampouco a pós-graduação, vem demonstrando uma grande preocupação institucional nestas áreas. A IES, a partir de 2007, contratou profissional específico para coordenar esses segmentos acadêmicos. Quanto à pós-graduação, a IES estabeleceu parcerias de Instituições de renome como USP e UNICAMP.*

Os especialistas recomendaram a criação de uma revista de cunho científico, pois consideram que a IES tem plenas condições de fazê-lo.

Quanto à responsabilidade social e às atividades de extensão da IES a comissão salientou que *a responsabilidade social é o fundamento básico que estrutura e direciona todas as ações da FTT*. A IES, instalada na periferia de São Bernardo do Campo, *oferece todos os seus cursos de modo inteiramente gratuito, sejam eles de graduação, pós-graduação ou extensão, fornecendo alimentação, uniforme, cuidados médicos e material escolar de modo inteiramente gratuito* a seus alunos, sendo inúmeros os projetos desenvolvidos com as comunidades do entorno e de outras regiões.

Quanto ao corpo docente, a IES apresenta um quadro com 4 professores doutores, 21 mestres, 21 especialistas e 1 graduado.

Verificou-se que a Faculdade de Tecnologia Termomecânica *oferece benefícios significativos aos seus colaboradores: Plano de Previdência Privada, Convênio Médico e Odontológico e Vale Alimentação*, considerando-se uma política de contratação eficiente, programa institucional de bolsas de apoio acadêmico e quadro administrativo qualificado. A comissão, entretanto, registrou que o plano de carreira docente ainda não está devidamente consolidado.

Quanto à organização e gestão da instituição, a comissão considerou que a Fundação Salvador Arena, mantenedora da FTT, tem tomado as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da lei e do Regimento Geral dessa Faculdade, bem como da liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e da autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos. Recomendou, no entanto, que haja maior diversificação e participação dos colaboradores em representações eletivas. Segundo a comissão, a CPA, por exemplo, está operante em consonância com a cultura avaliativa presente na IES.

A infra-estrutura física é adequada, fruto, segundo os especialistas, de uma política de qualidade. Ressaltaram a qualidade do aparato tecnológico disponibilizado aos discentes, como também o interesse da IES em continuar investindo na melhoria geral das instalações.

No que diz respeito a políticas de atendimento aos alunos, os especialistas apontaram que há um *grande investimento em políticas de acesso e permanência do discente dentro da IES*, reiterando sobre ensino, material didático, uniforme e alimentação gratuitos *para todos os alunos*. Destacou também que existe facilidade de acesso aos dados e registros acadêmicos, apoio a participação em eventos e divulgação de trabalhos e produção discente, estando à disposição em todas as salas de aula computador com internet, data show e ar-condicionado central.

Segue abaixo um quadro com as dimensões consideradas pela comissão de verificação e o conceito atribuído a cada uma delas:

<b>Dimensão</b>	<b>Conceito</b>
1- A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional	5
2- A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	5
3- A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere a sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	5
4- A comunicação com a sociedade	5
5- As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4

6- Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	5
7- Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	5
8- Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional	5
9- Políticas de atendimento aos estudantes	5
10- Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior	5

Em seu parecer final, a comissão afirmou que *considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes do CONAES, e neste instrumento de avaliação, a Faculdade de Tecnologia Termomecânica - FTT avaliada apresenta um perfil de qualidade MUITO BOM.*

Em 1º/4/2008, o processo foi encaminhado à SETEC. Em 19/5/2008, a Coordenação-Geral de Regulação da Educação Tecnológica apresentou o Relatório nº 463/2008 (CGRET/DRS/SETEC/MEC), manifestando-se favoravelmente ao *recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Termomecânica, estabelecida à Estrada dos Alvarengas, nº 4.001, Alvarenga, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Salvador Arena.*

## II – VOTO DA RELATORA

Favorável ao recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Termomecânica, estabelecida à Estrada dos Alvarengas, nº 4.001, bairro de Alvarenga, município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Salvador Arena, com sede no mesmo município, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no art. 59 do mesmo Decreto.

Brasília (DF), 7 de agosto de 2008.

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente